



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

**DECRETO Nº 3147/2018.**

**DISPOE SOBRE A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO  
SINUCA PAR OU IMPAR DE CONCEIÇÃO  
DO CASTELO 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, conferidas no Art. 71 da Lei Orgânica do município e,

**Considerado**, o disposto na Lei 928/2004, que dispõe sobre o apoio à Cultura, ao Esporte e Lazer mediante a concessão de premiações;

**Considerando** que a promoção de competições esportivas é atribuição típica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

**Considerando**, que com uma boa premiação, certamente o número de equipes será muito maior, atraindo para os vários eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam instituídas e ratificadas **AS PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO DE SINUCA PAR OU IMPAR 2018, DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, nos termos deste Decreto e Regulamento da competição.

**Art. 2º** - Por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, serão oferecidas a premiação abaixo descritas.

**Art. 3º** - A premiação para Competição será conforme tabelas e regulamento discriminadas a seguir:



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREMIAÇÃO	
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO
1º Lugar	R\$ 500,00
2º Lugar	R\$ 250,00
3º Lugar	R\$ 150,00
4º Lugar	R\$ 100,00

**§1º** - O pagamento do prêmio será feito pelo Secretário Municipal Esporte e Lazer, mediante a recibo assinado pelo ganhador com nome legível e número do CPF.

**§2º** - Além da Premiação em dinheiro as Equipes finalistas citadas acima receberão troféu e medalhas, assim como o artilheiro da competição e o melhor goleiro receberão medalhas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, aos 09 dias do mês de Julho de 2018.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal.